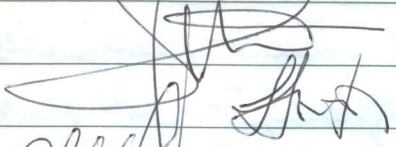
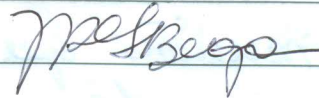
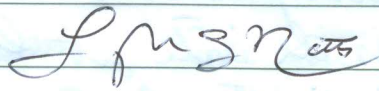



senté a lá que vai assinada por mim e pelos mem-
bros deste Conselho.


Igor Chmyz


Maria Tereza Bege


Paulo Palmieri


Paulo Palmieri

Ata da Reunião Extraordinária do
CEPHA, realizada no dia 02/08/2004.

Nos dois dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às
14:30 horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conse-
lho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA,
na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Cultura -
SEEC, com a presença da Presidente do Conselho e Secre-
tária da Cultura, Sr. Vera Mussi, dos Conselheiros José
Le Bastina Filho, Maria Tereza Bege, Carlos Frederico Ma-
ri de Souza Filho, Saint Clair Honorato Santos, Rueli Es-
drúcio, Oldemar Blasi, Paulo Sidney Gera, Paulo Palmie-
ri e Neuge Jussara Lupini; da Secretária Executiva do
CEPHA, Ivone Pacheco, Henrique Schmidt, da Coordena-
doria do Patrimônio Cultural - CP, e de um representante
do Sr. José Álvaro Carneiro, Secretário Executivo do Con-
selho do Tribunal. A Sr. Vera Mussi abriu a reunião, apre-
decando a presença dos conselheiros pelo comparecimento
a esta reunião extraordinária, colocando em pauta o
primeiro assunto - leitura e discussão da ata da reu-
nião anterior, que foi aprovada por todos os presentes.

Justificaram a ausência os Conselheiros Igor Chmyz, Pe-
dro Urban, R. Alexio W. de Souza, Rodrigo Rêgo Soares,
Paulo Palmieri, Wilson Dureiro, Luiz Marcelo Bertoli
de Mattos, Maria Lúcia Valenti Piemarlini, Neuge Jussara
Dopes, Luis Palvador Givato e Rueli Arno Peltz. O se-
gundo assunto a ser discutido deu-se sobre o aciden-

te ferroviário ocorrida no dia 19 de julho, onde a Ponte São João no Peru do Mar. A Arquiteta Lúcia Bandeira relatou as diversas reuniões que estão sendo realizadas por várias instituições preocupadas com a proteção do meio ambiente e das obras de arte ao longo da Estrada de Ferro, entre elas o Sindicato de Engenharia do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná, o Sindicato dos Ferroviários, o Sindicato dos Jornalistas, e esta Secretaria de Estado de Cultura. Dr. Paulo Sidney fez uso da palavra dizendo que a atual situação é resultado de falta de investimento por parte da empresa America Latina Logística - ALL, que opera o transporte de carga no trecho ferroviário Curitiba - Paranaguá, e também a falta de qualquer tipo de manutenção. Informou, ainda, que já são mais de vinte e oito as multas aplicadas pelo IAP sobre a ALL. Disse que o posicionamento deste Conselho é muito importante neste momento e que deverá ser exigida a restauração integral de Ponte São João. O Conselheiro Saint Clair lembra que em situações como esta é fundamental que a Secretaria de Cultura normatize formas de cobrança de multas e pergunte ao Arquiteto de Lúcia se há como multas de tal natureza serem cobradas pelo IPHAN. De Lúcia, por sua vez, explicou que tanto o IPHAN como o Estado têm na sua legislação o dispositivo que impõe a multa de 50% sobre o dano causado aos bens tombados. Quanto à agressão cometida sobre a Ponte, posiciona-se da seguinte forma: que este Conselho exige a garantia de reversibilidade de intervenção que está sendo executada e que deverá ser assinado pela ALL um compromisso de execução da restauração total da Ponte. Paulo Sidney informa que a ALL assinou todo e qualquer termo de compromisso e depois não os

unipr. Paulo Salamuni manifesta-se dizendo que isto é
 "uma característica e um padrão com a coisa pública". Prof.
 Blasi cita o artigo 14 da Lei 1.211/53: "As coisas tombadas
 não poderão em caso nenhum ser destruídas, demolidas
 ou mutiladas, nem sem prévia autorização do Patrimônio
 Histórico, Artístico e Cultural do Paraná, ser reparadas, pin-
 tadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta
 por cento (50%) do dano causado." Para a continuidade
 de das ações, o Sr. Vere. Musoni propõe que o Conselho ini-
 cie um processo para o encaminhamento de reivindica-
 ção à Procuradoria Geral do Estado para estabelecer
 a forma de atribuição desta multa e as formas para
 garantir a completa restauração do bem. O Arquiteto
 La Pastina, Superintendente da 10.ª SR/IPHAN-PR, infor-
 mou que o MINC posiciona-se-á da mesma forma
 que este Conselho. Foram citados, ainda, os documentos
 assinados pelo Senador Flavio Arns, encaminhados
 ao Governador do Estado do Paraná, e o do Deputado
 Rafael Juca, encaminhados ao IPHAN, a esta Secretaria e a
 outras instituições governamentais. Ficou decidido que o
 conjunto destes documentos deverá acompanhar o pedido
 que será encaminhado à PGE. O Conselheiro Salamuni
 sugeriu, ainda, que seja solicitada a revisão geral de to-
 das as obras de arte que compõem a Estrada de Ferro, não
 só na linha do litoral, como nas linhas do interior
 do Estado. Ficou decidido que será encaminhado à ALL
 um ofício com todas as determinações do CEPHA e com
 a imposição de um prazo de 60 dias para apresentar o
 projeto de restauração de ponte. O Conselheiro Fereze
 Jussara sugeriu que se divulgue fartamente na imprensa
 esta decisão do Conselho, o que, acatado por todos, re-
 demandou na organização de entrevista coletiva para o
 próximo dia 4 de agosto, com a presença de todos os

conselheiros e da Secretaria de Estado da Cultura. O assunto seguinte diz respeito à destinação do acervo do Museu David Carneiro. O processo de compra do acervo pelo Estado do Paraná foi encaminhado ao Conselho da Pastina para ser analisado detalhadamente, o que o mesmo passa a fazer em seguida. Após a explanação de um breve histórico sobre todos os fatos ocorridos ao longo dos últimos quinze anos, o Conselho apresentou seu parecer, que aqui vai transcrito, na íntegra: "CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA SEEC, Processo SEEC SID: 5.782.123-0 de 11/11/2003 encaminhado em 29/07/2004 em aditamento ao of. nº 005/04-CEPHA de 27/07/2004. OBJETO: Aquisição do Acervo do Museu David Carneiro. Conselheiro José da Pastina Filho. Curitiba 2004. I - DO PROCESSO. Trata-se o presente processo de oferta de venda ao Governo do Estado do Paraná, do acervo do extinto Museu David Carneiro, cadastrada no Sistema Integrado de Documentos sob nº 5.782.123-0 em 11 de novembro de 2003, contendo 102 (cento e duas) páginas numeradas com os seguintes documentos: 1. Proposta de venda de 2.781 (duas mil, setecentas e oitenta e uma) peças relacionadas em 10 (dez) volumes que contém o inventário do acervo, pelo valor global de R\$ 2.223.826,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais). p.01 a 14. 2. Carta de Elvia Manilha do Prado Carneiro, datada de 12/02/2004, dirigida à SEEC referente a "Esclarecimentos sobre o acervo do Museu Histórico David Carneiro" e anexos, p. 17 a 41. 3. Parecer de Jair Mendes, Diretor do MAC/PR de 26/11/2003. p. 42 a 43. 4. Parecer de Roseli Fischer Basler, Diretora do Museu Alfredo Andersen em 02/12/2003. p. 44 a 47. 5. Carta pessoal deste relato ao Governador do Paraná, datada de 18 de dezembro de 2003, encaminhada à SEEC pelo seu Chefe de Gabinete em data não in-

formada no expediente que a acompanha. p. 48 a 51. 6. Cartão manuscrito, de 12/03/2004, dirigido ao Governador do Paraná e à Secretária de Cultura, no qual o Dep. Rafael Grez de Macedo manifesta sua opinião favorável à compra. p. 52 e 53. 7. Livro da Doutora em História Literária, Mestre em História, Museóloga e Arquivista Carmãna Licio de Lacerda, datado de 26/03/2004. p. 54 a 61. 8. Cartão de Elise Márcia do Prado Carneiro, datado de 05/02/2004, dirigido à SEEC referente à "situação jurídica dos bens que compõem o acervo do Museu David Carneiro" e com a informação de "predisposição da família em conceder um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor originalmente solicitado pelo espólio. p. 62 e 63. 9. Cartão de Elise Márcia do Prado Carneiro e Márcia Beatriz Lacerda Carneiro, datado de 26/04/2004 e protocolado sob SID nº 8.027.183-2, no qual é apresentada "como final de negociação a importância de R\$ 2.061.967,00 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) pela venda do acervo". p. 64 a 66. 10. Relatório encaminhado pela Diretora do Museu Paranaense, Eliane Moro Rebelo, em 08/06/2004, sobre a aquisição do acervo - David Carneiro. p. 67 a 79. 11. Regimento interno do CEPHA da SEEC. p. 80 a 88. 12. Decreto nº 1038 de 18/08/95 com a constituição do CEPHA. p. 89 e 90. 13. Decreto nº 1588 de 18/07/2003 com a nomeação dos membros do CEPHA. p. 91. 14. Informação nº 065/2004-AJ. p. 92 a 101. 15. Expediente do Diretor Geral da SEEC, Wilson Melo Pomik, encaminhando o presente processo e a informação da Assessoria Jurídica à apreciação da Secretária de Cultura e do CEPHA e, no verso, despacho da Secretária Executiva do CEPHA encaminhando o processo a este relatório, em 29/07/2004. p. 102. II - DA INFORMAÇÃO 065/2004-AJ. a) do relatório. - Herdeiros oferecem acervo: R\$ 2.223.826,00, 2.781 peças conforme inventário (IPHAN/SEEC) 10. vol. - H-

11
deus afirmam que não há pendências e que 160 peças fo-
ram destinadas à cidade de Lapa. Dúvidas várias opiniões.
MAC - alguns itens com preço elevado, obra necessita de
restauração. - MAA - acervo de grande valor, caráter único,
importância dos autores. Preços variados, com uma ou outra
exceção. - JLPF - excepcional valor cultural, material a-
queológico confiado, peças devolvidas a Paranaquê e depe,
valor inatural: oportunidade única de compra, permanên-
cia do acervo no Estado, favorável à aquisição mas em
atenção ao MAC e MAA sugere a redução de 10% e inclu-
são do acervo documental e bibliográfico com preservação
da identidade. - RGM: plenamente favorável, marco do
atual governo, preço razoável: até 1,6 (ou 1,8) milhões.
- CU - exaltado Governador, teve considerações sobre o ac-
ervo e conclui: peças devem retornar à sua origem, pe-
ças de origem pública sem ônus, documentação nos po-
síveis do IPHAN deve ir para o Arquivo Público, especialis-
tas devem opinar. destino das peças com discurso mu-
seológico. MP - relaciona peças de "domínio público", está-
do de conservação, indica preços baixos, condizentes e su-
perestimados. - Informações indica o último valor (R\$
2.061.967,00) e apresente considerações finais: - Remeter o pró-
prio ao CEPHA. - Quanto às observações de RGM e CU sobre
"patrimônio público", partindo da premissa de que o são
realmente, não há indícios de terem sido objetos de fraude
ilícita, ou que a posse tenha sido questionada pelo Poder
Público. Por décadas integraram a coleção na condição de
res de herança (abandonadas pelo doador). Sem a inicia-
tiva do Prof. David Carneiro, talvez não tivessem subsis-
tido até o século XXI. Como bens públicos não estão su-
jeitos ao usucapião, parece justo e legal que o espólio se-
ja indenizado pela preservação daquelas peças históricas
(Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 1.219). - Apre-

criados e eventualmente aprovados pelo CEPHA, poderão ser ad-
 os, por sua unidade, ser adquiridos (Lei 8.666/93 art. 25) ou de-
 apropriados (CF Art. 216, IV, § 1º). Neste caso, De. Lei nº 3.365/41,
 art. 5 - utilidade pública: preservação bens de valor histórico.
 Sugere como meio mais apropriado de aquisição, a desapro-
 priação. b) do parecer: - História as ações após carta propos-
 ta de 03/11/2003. - Analisa cada uma das contribuições. - Dis-
 cute a opinião de RGM, CLL e MP sobre a questão dos "bens pú-
 blicos": como não são projetos e usucapião, comidus justo
 e legal indenização ao espólio pela preservação do acervo (Lei
 nº 10.406/2002, art. 1.219). - Após a apreciação CEPHA, se fa-
 vorável, oferece à União (DL 25/1937 Art. 22, § 1º - direito de
 preferência). Cumpridas estas etapas aquisição Lei nº 8.666/93,
 Art. 25 (bem único) ou desapropriação por utilidade pública
 DL 3.365/1941, art. 1º e 5º Aloísio D. Micoznikowski - Assessor
 Jurídico / SEEC. III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Embora
 não conste de nenhum documento do presente processo, as
 funções de negociações realizadas entre a SEEC e o espólio
 David Carneiro, após o encaminhamento à Assessoria Jurí-
 dica da SEEC estabeleceu-se um último e definitivo per-
 centual de 4% (quatro por cento) de redução sobre o va-
 lor de R\$ 2.061.967,00 (dois milhões, sessente e um mil, nove-
 centos e sessente e sete reais) que consta de proposta de
 26/04/2004. Com esta redução, o valor final estabelecido
 para a aquisição do acervo é de R\$ 1.979.488,32 (um mi-
 lhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta
 e oito reais e trinta e dois centavos). IV - PARECER O VOTO.
 O Estado do Paraná encontra-se muito próximo de
 resgatar uma dívida com sua população e com um de
 seus ilustres filhos. A luta pela permanência em terras
 paranaenses do acervo histórico e artístico do extinto Mu-
 seu David Carneiro teve início há quase um quarto de
 século quando o IPHAN restaurou a antiga Casa de Lá-

mana e Cadeia da cidade de Lapa que abrigam a parte do acervo referente àquela cidade e à Revolução Federalista de 1893/94. Inúmeras pessoas participaram deste processo, com mais ou menos envolvimento, e cada uma delas contribuiu para que se pudesse chegar até este ponto. Como pode-se depender de leitura das várias manifestações visíveis no corpo deste processo, há unanimidade quanto à relevância cultural do acervo, bem como da oportunidade única que se apresenta ao governo estadual de tomar pública uma coleção privada através da aquisição do Acervo do Museu David Carneiro. Como um dos defensores da permanência deste acervo em solo paranaense, pelo meu envolvimento há pelo menos 24 anos com esta questão, e especialmente nesta negociação, na qual atuei por expressa e pessoal solicitação do Governador do Paraná sou de parecer que deve o acervo ser adquirido, mediante desapropriação por utilidade pública, pelo Estado do Paraná pelo último valor acordado entre a SEEC e o espólio David Carneiro, ou seja, R\$ 1.979.488,32 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) incluindo-se o acervo documental e o remanescente da biblioteca, digo, biblioteca do Prof. David Carneiro, Curitiba, 02 de Agosto de 2004. José da Pastina Filho, Conselheiro do CEPHA. Concluída a apresentação, houve uma discussão sobre o acervo da biblioteca do Museu David Carneiro. Sr. Pastina informou que parte dele foi adquirida pelo IPHAN, parte pela Fundação Cultural de Curitiba e parte foi disposta, pela venda pulverizada em livrarias especializadas, em comercializar livros antigos. O Prof. Blasi perguntou para onde iriam todas as peças, afere aquelas 160 que já foram destinadas ao Museu Histórico da Lapa. Prof. Vera Muzzi afirmou que este acervo viria compor o acervo do Museu Paranaense e que deverá ser organizada uma grande expo-

rição no Museu Oscar Niemeyer quando da finalização deste processo. Após essas considerações, é colocado em votação o parecer do Conselho de Pastina, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes nesta reunião. Saint Clair pede a palavra, antes de ser encerrada a reunião, para registrar um voto de reconhecimento ao IPHAN do Paraná pela dedicação ao longo desse processo e pela forma como conseguiram manter este acordo no Estado do Paraná. O Conselho de Pastina recebeu o apoio e o cumprimento deste Conselho. Nada mais havendo a constar, eu, Rosine Béli Alicia Pacheco, Secretária Executiva do CEPHA, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho.

Hauel
 Idemar Blasi

^{Em Ausência}
 Jacob de Campos

~~Paulo~~
 J. Bonfaccini

Quitado
 J. M. Z. N. S.
 João Sérgio

Vera Mussi Augusto

Ata da 117ª Reunião do CEPHA,
 realizada em 14 de setembro de 2004.

Dois quatorze dias de setembro, digo, do mês de setembro de dois mil e quatro, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, do Secretarie de Estado da Cultura - SEEC, às 14:30 horas, no Salão de Reuniões da SEEC, com a presen-